



“BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA PRA CARLA MESSIAS

PROJETO DE DECRETO Nº /2026

CRIA O DIPLOMA PARCEIRO
PROMULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BOA VISTA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista, o Diploma Parceiro ProMulher, destinado a homenagear pessoas jurídicas: empresas, instituições públicas ou privadas, organizações da sociedade civil e demais entidades que prestarem relevante apoio à Procuradoria da Mulher – ProMulher da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2º O Diploma Parceiro Promulher será concedido àquelas entidades que:

- I – desenvolvam parcerias formais ou informais com a Procuradoria da Mulher;
- II – contribuam com recursos materiais, humanos ou financeiros para as atividades da ProMulher da Câmara Municipal de Boa Vista;
- III – apoiem institucionalmente eventos, campanhas e projetos em defesa dos direitos das mulheres;
- IV – promovam ações de enfrentamento à violência doméstica e de gênero no Município.

Art. 3º A concessão do Diploma Parceiro ProMulher observará:



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA PRA CARLA MESSIAS

I – indicação da Procuradora da Mulher ou de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros do Poder Legislativo;

II – análise e parecer prévio e favorável da Procuradoria da Mulher que comporá obrigatoriamente o Projeto de Decreto de concessão, evidenciando a relevante contribuição da entidade;

III – aprovação em Plenário, na forma do Regimento Interno, mediante Projeto de Decreto Legislativo específico para cada homenagem.

Art. 4º A entrega do Diploma Parceiro ProMulher ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal de Boa Vista, preferencialmente em datas alusivas aos direitos das mulheres.

Art. 5º O modelo oficial do Diploma Parceiro ProMulher consta do Anexo Único deste Decreto e deverá conter obrigatoriamente:

I – Brasão do Município de Boa Vista;

II – Identificação da Procuradoria da Mulher – ProMulher;

III – Nome da entidade homenageada;

IV – Expressão "DIPLOMA PARCEIRO PROMULHER";

V – Texto de reconhecimento;

VI – Assinaturas do Presidente da Câmara e da Procuradora da Mulher.

Art. 6º As despesas com a confecção dos diplomas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias desta Casa Legislativa.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 26 de fevereiro de 2026.

Pastora Carla Demétrio
Vereadora/PP



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA PRA CARLA MESSIAS

ANEXO ÚNICO



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DA MULHER - PROMULHER

DIPLOMA

PARCEIRO PROMULHER

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA MULHER - PROMULHER
OUTORGA AO (A):

Nome da Instituição

ESTE DIPLOMA PARCEIRO PROMULHER, EM RECONHECIMENTO PÚBLICO ÀS PARCERIAS FIRMADAS
EM DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO E COMBATE
À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de _____

Presidente da Câmara Municipal

Procuradora da Mulher





“BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA PRA CARLA MESSIAS

Justificativa

A Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Boa Vista – ProMulher, instituída recentemente por Resolução nº 261/2025, representa um avanço histórico na defesa dos direitos femininos no nosso Município. Inaugurada em outubro de 2025, a ProMulher tem atuado incansavelmente no atendimento a vítimas de violência doméstica e de gênero, na promoção de campanhas educativas e no fortalecimento de políticas públicas para a igualdade de gênero.

No entanto, o sucesso dessas ações depende essencialmente de parcerias com empresas, instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e entidades que disponibilizam recursos materiais, humanos e financeiros. São essas colaborações que viabilizam eventos, formações, atendimentos especializados e materiais de divulgação, ampliando o alcance da ProMulher em toda a cidade.

O presente Projeto de Decreto Legislativo institui o Diploma Parceiro ProMulher como instrumento formal de reconhecimento público a esses aliados indispensáveis. Trata-se de homenagem singela, porém simbólica, que:

- Estimula novas parcerias, incentivando mais empresas e instituições a se engajarem na causa das mulheres;
- Valoriza contribuições concretas, registrando no âmbito legislativo o apoio prestado;
- Fortalece a ProMulher, conferindo maior visibilidade e credibilidade às suas atividades;
- Cumpre o Regimento Interno, que prevê honrarias para serviços relevantes ao Município.

A criação de diplomas semelhantes é prática consolidada em Câmaras Municipais brasileiras, como a Medalha Mérito Legislativo em Boa Vista e Honra ao Mérito em diversas casas legislativas. Não gera ônus orçamentário significativo, pois as despesas são mínimas e cobertas por dotações próprias.

Diante do exposto, requer-se a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, para que a Câmara Municipal de Boa Vista possa adequadamente agradecer e motivar seus parceiros na luta incansável pelos direitos das mulheres.

Boa Vista – RR, 26 de fevereiro de 2026.

Pastora Carla Demétrio
Vereadora/PP